



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2019

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/TO torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Rematrículas e Matrículas do curso: Projeto Habilidades de Estudo –PHE.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de rematrícula e matrícula das atividades de educação do Sesc em Gurupi – TO é de responsabilidade da Secretaria Escolar do Centro de Atividades.

1.2. **PROJETO HABILIDADE DE ESTUDO – PHE:** Projeto Habilidades de Estudo foi criado para atender o filho do trabalhador do comércio regularmente matriculado no Ensino Fundamental I, em escolas públicas ou privadas, que vão para o Sesc no horário inverso para realizar atividades que auxiliam no desenvolvimento integral das crianças, através de jogos, projetos, oficinas e ações.

1.3. O processo de rematrícula e matrícula destina-se ao preenchimento das vagas para o ano letivo de **2020**, para o **Projeto Habilidades de Estudo- PHE** (estudantes que estejam cursando o Ensino Fundamental I no contra turno).

1.4. A rematrícula e matrícula de **alunos veteranos** dar-se-á no período de **13.NOV.2019 á 22.NOV.2019**, conforme Anexo II, deste Edital.

1.4. A rematrícula e matrícula **exclusiva de irmãos de estudantes veteranos**, e de filhos de funcionários do Sesc Tocantins (se houver vaga na turma desejada), dar-se-á unicamente dia **25.NOV.2019**, conforme Anexo II, deste Edital.

1.5. A matrícula de estudantes novatos, **exclusivamente dependente do Trabalhador do comércio**, dar-se-á no período de **26.NOV.2019 á 06.DEZ.2019**, conforme Anexo II, deste Edital.

1.6. As vagas são limitadas.

2. DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA

A) VETERANOS: para efetivação da rematrícula o responsável pelo estudante deverá fazer o **Agendamento Eletrônico do seu atendimento** através do site www.sescto.com.br, barra de acesso **Espaço do Cliente**, efetuar login ,Agendamento Escolar, selecione o dependente e preencha os dados solicitados pelo sistema.

2.1. Ao realizar todos os passos para o agendamento escolar, o sistema irá gerar uma senha para o atendimento que terá o dia e hora para comparecer na secretaria escolar para o preenchimento da ficha de rematrícula tendo em mãos os documentos segundo o item 7.4 deste edital.

2.2. Após o preenchimento da ficha de rematrícula e ou matrícula o (s) responsável (eis) deverá (ão) comparecer na Central de Atendimento do Sesc, para assinatura do Termo de Adesão do contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020 e pagamento da primeira parcela da anuidade.

2.3. As datas constantes no "Anexo I" do Edital referem-se **às turmas de 2019**. Portanto, no momento do Agendamento Eletrônico, **o responsável pelo estudante deverá optar pela turma e turno em que o estudante irá estudar em 2020**.

2.4. Os estudantes veteranos têm prioridade às vagas, por isso, é destinado um período exclusivo para sua rematrícula. Entretanto, mesmo neste, o que **não há, pela Unidade Escolar**, é a reserva de vaga em qualquer turno, uma vez que podem ocorrer solicitações de troca de horário por parte dos responsáveis que efetivarem primeiro a rematrícula.

2.5. A unidade Escolar **não se responsabiliza** por eventual perda de vaga na atividade ou turno, uma vez que a responsabilidade compete aos pais.

2.6. Para o Agendamento Eletrônico o responsável deverá estar de posse do seu CPF e **CARTÃO SESC ATUALIZADO**.

B) NOVATOS: A matrícula de novatos acontecerá, inicialmente, por meio de agendamento eletrônico, e somente após esgotado o prazo de rematrícula dos alunos veteranos.

2.7. Para efetivação da **Matrícula de novatos** o responsável pelo estudante deverá fazer o Agendamento Eletrônico do seu atendimento, através do site www.sescto.com.br, barra de acesso **Espaço do Cliente**, efetuar login ,Agendamento Escolar, selecione o dependente e preencha os dados solicitados pelo sistema. **No primeiro momento só terão acesso os trabalhadores do comércio**, conforme as datas previstas no Anexo I, deste edital.

2.8. Para o agendamento eletrônico o responsável deverá estar de posse do seu CPF e **CARTÃO SESC ATUALIZADO**.

2.9. O agendamento de atendimento não garante a efetivação da matrícula, visto que, para isto faz-se necessária a análise da documentação do candidato à vaga, a assinatura do Termo de Adesão e o pagamento da primeira parcela da anuidade.

2.10. Os pais ou responsáveis que não comparecerem à secretaria no horário agendado serão considerados **DESISTENTES** da vaga de atendimento, e esta será liberada no sistema para o primeiro candidato da lista de espera.

2.11. Uma vez preenchidas as vagas em cada turma, o candidato que finalizar o processo de agendamento e não conseguir a vaga, será direcionado automaticamente para a **Lista de Espera** do Sistema de Agendamento de Atendimento. Sendo necessário gerar o protocolo para garantir a inclusão do nome na lista de espera. Surgindo vagas no período letivo de 2020, a Secretaria Escolar entrará em contato com o (s) responsável (eis).

2.12. O Agendamento de Atendimento na Secretaria Escolar só terá validade, nas datas previstas no Cronograma de Agendamento, anexo I deste edital.

Parágrafo único. Fica vedado o atendimento de clientes que **não** apresentarem senha fornecida pelo Sistema de Agendamento Eletrônico do Sesc obtida pelo endereço eletrônico (www.sescto.com.br).

2.13. A matrícula não é automática, devendo ser requerida, conforme especifica o item **2 (A), 2(B)** e itens subsequentes deste edital.

2.14. É condição para matrícula o pagamento da 1ª parcela da anuidade. O pagamento deverá ser realizado na Central de Atendimento do Centro de Atividades do Sesc. Somente o preenchimento do formulário na secretaria da escola não efetiva a matrícula do aluno.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas pelo Sesc Gurupi são limitadas.

3.2. Projeto Habilidades de Estudo:

O Projeto Habilidades de Estudo é ofertado nos turnos **matutino e vespertino**, sendo **uma (1)** turma no turno Matutino e duas **(2)** turmas no turno vespertino, considerando:

- **Turma A Matutino:** 30 vagas
- **Turma B Matutino:** 30 vagas
- **Turma C Vespertino:** 30 vagas

4. DO HORÁRIO DAS AULAS

4.1. O horário do Projeto Habilidades de Estudo é:

Matutino: 8hs às 12hs

Vespertino: 14hs às 18hs

4.2. O portão da escola é aberto para entrada e saída dos alunos nos seguintes horários:

Matutino: Entrada: 7hs30min às 8hs15min
Saída: 12hs às 12hs30min

Vespertino: Entrada: 13hs30min às 14hs15min
Saída: 18hs às 18hs30min

5. DO MATERIAL ESCOLAR

5.1. A lista de material escolar consta em **anexo V** deste edital.

5.2. Os pais ou responsáveis poderão apresentar todo o **material escolar utilizado pelo estudante ao longo do ano letivo**, conforme lista de material da turma, anexo V, preferencialmente no ato da matrícula e rematrícula ou entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2020, impreterivelmente.

5.3. A aquisição do Material individual que precisa estar diariamente na mochila é de total responsabilidade dos pais ou responsáveis e deverá acompanhar a criança no *primeiro* dia de aula, conforme lista de material, anexo V do edital.

5.4. Os pais ou responsáveis que tiverem dois ou mais filhos na escola Sesc entregarão a lista de material escolar utilizado pelo estudante ao longo do ano letivo nas seguintes condições:

Quantidade de filhos	Segmento	Entrega de material (ANEXO V do Edital)
1	PHE	Apresentar a lista
2	PHE	Apenas uma lista
3 ou mais	PHE	Isenção da lista de um dos filhos

5.5. A isenção exposta no item 5.4 é apenas para o material utilizado pelo estudante ao longo do ano letivo, conforme anexo V do edital.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas de todos os cursos terão início dia **27 de janeiro de 2020**, conforme calendário escolar, anexo IV deste edital.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

7.1. Da documentação: Toda documentação legal deverá ser apresentada em cópia (legível) autenticada ou com o original para autenticação pela unidade escolar.

7.2. Em caso de adoção ou se a criança residir com um responsável legal, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou em caso de Guarda Provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda.

7.3. Na ausência do responsável, sendo o estudante menor de idade, a matrícula poderá ser realizada por terceiros exclusivamente por meio de uma procuração (com reconhecimento da assinatura do Outorgante em cartório), mesmo se tratando de parentes consanguíneos.

7.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO

A – Será obrigatório a cópia do CPF, inclusive para os alunos veteranos.

7.4.1. PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO –Novatos

- Cartão Sesc atualizado;
- 1 foto 3x4;
- Declaração de “Cursando” da escola de origem;
- Certidão de Nascimento;
- **CPF;**
- RG e CPF – Do pai e da mãe;
- Comprovante de Endereço;

7.4.2. PARA OS VETERANOS

- O Cartão Sesc atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado (caso tenha ocorrido mudança de endereço);
- **Cópia CPF do estudante;**

Parágrafo único. Será vedada a rematrícula daqueles que não apresentarem a documentação exigida, conforme itens 7.4.1, 7.4.2, do edital, considerando que já houve tempo hábil para a quitação de qualquer pendência junto à secretaria escolar, no que tange a documentação do aluno e ou responsável legal.

8. DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE AGENDAMENTO

8.1. Após o preenchimento das vagas existentes na turma, será iniciada uma lista de espera para o caso de desistência de algum aluno matriculado no decorrer do ano letivo de 2020.

8.1.1. Para incluir o nome na **lista de espera** os pais ou responsáveis deverão acessar o endereço: www.sescto.com.br, barra de acesso **Espaço do Cliente**, efetuar login, Agendamento Escolar, selecione o dependente e preencha os dados solicitados pelo sistema. Para tanto, necessitarão do CPF e Cartão Sesc atualizado.

8.2. Terá preferência, independentemente da ordem em que esteja, o trabalhador do comércio ou seu dependente.

8.3. Ao ser convocado na lista de espera, o responsável terá o prazo de **24 horas** para efetivar a matrícula. Após este prazo, não havendo o comparecimento, o mesmo terá seu nome retirado da lista e haverá a convocação do próximo solicitante.

9. DA ANUIDADE ESCOLAR

9.1. Os valores e condições de pagamento da anuidade escolar Projeto Habilidades de Estudo - PHE, constam no anexo III do edital.

9.2. A 2ª parcela terá vencimento em **12/02/2020**, e as demais sempre no **dia 12** (doze) dos meses subsequentes.

9.3. O pagamento de qualquer parcela, após o vencimento, terá acrescido em seu valor às correções monetárias, conforme Contrato de Prestação de Serviços do Sesc.

10. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

10.1. O parcelamento para o Projeto Habilidades de Estudo - PHE (proporcional a matrícula) deverá ser a vista em dinheiro ou cartão (débito ou crédito) e boleto bancário, sendo que a primeira parcela é paga no ato da matrícula;

10.2. **ANUAL** - À vista, com 5% de desconto, em dinheiro ou cartão (crédito ou débito); para matrículas efetuadas até **12 de fevereiro de 2020**.

10.3. Desconto pontualidade 5% a partir da segunda parcela da anuidade;

10.4. **Não aceitamos cheques.**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais são de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente (termos em anexo).

11.2. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário as informações referentes a: endereço, telefone, problemas de saúde, medicação, restrições e e-mail.



11.3. A secretaria da escola fará a divulgação deste Edital e de todas as informações que achar pertinente aos pais e responsáveis através do nosso site: www.sescto.com.br, e-mail e murais.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação e/ou Direção do Sesc Gurupi.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

11.6. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma de Agendamento Eletrônico 2020.
- b) Anexo II – Cronograma de Matrículas 2020.
- c) Anexo III – Valores da Mensalidade 2020.
- d) Anexo IV – Calendários 2020.
- e) Anexo VI – Termos de Assinatura para matrícula.


Dayane Martins Resende
Analista de Educação
Sesc/TO



Serviço Social do Comércio – Sesc
Departamento Regional do Tocantins
Coordenadoria de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO

Agendamento Eletrônico	Atividade	Data
REMATRÍCULAS	Projeto Habilidades de Estudo - PHE	De 07/10 a 13/10/2019
Matrícula de Irmãos de veteranos e filhos de Funcionários	Projeto Habilidades de Estudo - PHE	14/10/2019
MATRÍCULA DE TRABALHADOR DO COMERCÍARIOS	Projeto Habilidades de Estudo - PHE	De 21 a 25/10/2019

OBS: O sistema de agendamento estará disponível a partir das 17hs do primeiro dia, encerrando-se às 17hs30min do último dia.



Serviço Social do Comércio – Sesc
Departamento Regional do Tocantins
Coordenadoria de Educação

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR PARA AS
MATRÍCULAS DE 2020

	Atividade/Turma	Data
REMATRÍCULAS VETERANOS	Projeto Habilidades de Estudo – PHE.	De 13 a 22/11/2019
MATRÍCULA DE IRMÃOS DE VETERANOS E FILHOS DE FUNCIONÁRIOS	Projeto Habilidades de Estudo – PHE.	De 25/11/2019
*MATRÍCULA NOVATOS TRABALHADOR DO COMÉRCIO	Projeto Habilidades de Estudo – PHE.	De 26/11 a 06/12/2019



ANEXO III

Serviço Social do Comércio – Sesc
Departamento Regional do Tocantins
Coordenadoria de Educação

VALORES EDUCAÇÃO - 2020

1.1. Acompanhamento Pedagógico – PHE

Categoria	Valor da mensalidade
Trabalhador do Comerciante	44,00
Público em geral	205,00

Calendário

2020

Calendário Escolar Gurupi PHE

<

LEGENDAS

■	Feriados
■	Dias letivos
■	Recesso
■	Especiais
■	Outros

DIAS LETIVOS

1º Bi 27/01 a 03/04 = 47 Dias Letivos
2º Bi 06/04 a 19/06 = 52 Dias Letivos
3º Bi 22/06 a 02/10 = 48 Dias Letivos
4º Bi 06/10 a 18/12 = 52 Dias Letivos
Total de dias letivos: 199

PROJETOS E EVENTOS SESC ESCOLA

06/06 Encontro
15/10 Dia do professor
27/10 Noite Literária
27/11 Projeto Vivart

FERIADOS

01/01 Confr. Universal
24/02 Carnaval (recesso)
25/02 Feriado de Carnaval
10/04 Paixão de Cristo
21/04 Tiradentes
01/05 Dia do Trabalho
11/06 Corpus Christi
13/06 Padroeira de Gurupi
07/09 Independência Brasil
08/09 Padroeira do Tocantins
05/10 Criação do Estado
12/10 Padroeira do Brasil
02/11 Finados
14/11 Aniversário de Gurupi
15/11 Procl. da República

ANEXO V – lista de material

Lista de material escolar Projeto Habilidades de Estudo Escola Sesc de Gurupi - TO

Projeto Habilidades de Estudo

- MATERIAL UTILIZADO PELO ESTUDANTE AO LONGO DO ANO LETIVO.

-  2 pct de papel filipinho A4
-  Papel chamex A4 100 fls
-  1 rolo de fita crepe larga
-  1 rolo de fita durex larga
-  2 tubos de cola para artesanato
-  1 tubo de cola Branca – 90g
-  1 estojo de canetinha - ponta fina (12 cores)
-  2 potes de tinta guache 250ml (cores sortida)
-  2 estojo de lápis de cor (12 cores/ grande)
-  1 fita adesiva decorativa
-  1 pincel chato nº 12
-  1 pincel chato nº 14
-  1 pincel chato nº 16
-  1 tesoura sem ponta pequena
-  1 régua
-  1 tela para pintura
-  05 mt de fita de cetim

- MATERIAL INDIVIDUAL – DEVE CONSTAR NA MOCHILA DO ESTUDANTE NO 1º DIA DE AULA (27/01/2020)

 Bolsa plástica (tipo nécessaire) contendo: escova de dente, creme dental e toalha de mão.

-  1 estojo contendo: lápis, borracha, apontador e régua
-  1 camiseta velha (de adulto), para pintura
-  Revistas velha

Observações:

1. *Senhores pais procurem adquirir materiais de boa qualidade e observem a data de validade. Lápis, borracha e apontador devem ser repostos conforme a necessidade do aluno e/ou quando acabarem. (Pode-se aproveitar o material do ano anterior.)*
2. *Lembramos que os materiais de uso diário da mochila do aluno, deverão vir identificados com o nome do (a) aluno (a).*
3. *O (a) aluno (a) é responsável por cuidar e zelar de todos os seus pertences.*



ANEXO VI

TERMO DE REGULAMENTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eu (nós), abaixo identificado (s):

<u>PAI</u> OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
<u>MÃE</u> OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
<u>NOME DO ALUNO</u>		

DECLARO (AMOS) estar ciente (s) perante a Unidade Escolar do SESC, GURUPI/TO, estabelecimento de ensino, inscrita no CNPJ sob o nº 03.779.012/0003-16, Rua D, Qd. 10, Lts. 01 a 05, nº 109 - Setor Engº Waldir Lins. CEP: 77.423-030, que de acordo com o Regimento Escolar a Unidade Escolar – SESC ESCOLA – oferece o lanche aos seus alunos seguindo cardápio elaborado pela nutricionista da Unidade. Desta forma, fica **proibida** a entrada de qualquer tipo de alimento por parte do aluno, exceto em casos de restrição alimentar severa, devidamente, comprovado através de laudo médico, no caso um alergista, constando o CID (Código Internacional de Doenças), para conhecimento da Escola.

_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de _____ de ____.
_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de _____ de ____.
_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de _____ de ____.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELECTUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:

AUTORIZA (M) a Unidade Escolar do SESC, Gurupi/TO, estabelecimento de ensino inscrita no CNPJ sob N° 03.779.012/0003-16, Rua D, Qd. 10, Lts. 01 a 05, nº 109 - Setor Engº Waldir Lins. CEP: 77.423-030, a utilizar e autorizar a utilização gratuita da imagem e voz do (a) Aluno (a),

NOME COMPLETO DO (A) ALUNO (A)

De forma irrevogável e irretratável para uso específico na produção de eventuais matérias jornalísticas, programas de rádio e televisão, edição de revistas, fitas e CDs, homepage e outros veículos oficiais da ESCOLA, para fins exclusivos de divulgação da atuação pedagógica da Escola e de suas atividades, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Fica **VEDADO** o registro e uso de imagens dos alunos, por parte de terceiros, para divulgação nas mídias sociais e ou qualquer outro fim sem autorização prévia da escola e dos responsáveis legais.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de ____ de ____.
_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de ____ de ____.
_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de ____ de ____.



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS AULAS -CAMPO,
PESQUISAS E PASSEIOS PEDAGÓGICOS NOS ARREDORES DA UNIDADE
ESCOLAR**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:

AUTORIZA (M) a saída do (a) aluno (a), abaixo nomeado (a) para participar das aulas – campo, pesquisa e passeios pedagógicos organizados pela direção desta Unidade Escolar do SESC, GURUPI/TO, estabelecimento de ensino inscrita no CNPJ sob nº 03.779.012/0003-16, Rua D, Qd. 10, Lts. 01 a 05, nº 109 - Setor Engº Waldir Lins. CEP: 77.423-030, ciente de que para os passeios fora dos arredores da escola serei avisado previamente.

Nome completo do Aluno (a)

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de _____ de _____.
_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de _____ de _____.
_____ Responsável legal	Gurupi, ____ de _____ de _____.



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DO MATERIAL ESCOLAR
UTILIZADO AO LONGO DO ANO LETIVO**

Eu _____, responsável pelo
estudante _____ matriculado na
turma _____ para o ano letivo de 2020, declaro estar
ciente da responsabilidade com a entrega do **Material Escolar Utilizado ao Longo do
Ano Letivo**, no prazo de----- . Ficando a escola responsável por
notificar os casos omissos a este.

Em caso de matrícula para o segundo semestre, a escola deverá receber 50% da lista
de material de uso coletivo.

Gurupi, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Legal